



5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2022

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/2022, FIRMADO ENTRE A FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA – SCPREV E A ICATU SEGUROS S/A

Pelo presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, Processo SCPREV 00000060/2022, a **FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA – SCPREV**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.779.565/0001-87, com sede na Rua Emílio Blum, 131 – Torre B, sala 506, Florianópolis/SC, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, Sr. Célio Peres, portador do CPF nº 654.645.759-87 e por outro lado a **ICATU SEGUROS S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.283.770/0001-39, com sede na Avenida Oscar Niemayer, 200, Bloco 1, salas 1701, 1801, 1901, 2001 e 2101, Edifício Aqwa Corporate, Santo Cristo, Rio de Janeiro, CEP: 20220-297, neste ato representada pelo seu Gerente de Subscrição e Risco, Sr. Pier Domenico Rodrigues Ietto, inscrito no CPF sob o nº 053.434.687-13, e pelo seu Diretor de Fundos de Pensão, Sr. Sérgio Egídio, inscrito no CPF nº 153.567.778-33, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente instrumento aditivo ao Contrato nº 007/2022, regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Alterações e inclusões de cláusulas contratuais.

1.2 Prorrogação da vigência contratual, nos termos do previsto na Cláusula 12.1 do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES E INCLUSÕES DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS

2.1 A partir do início da vigência deste Termo Aditivo, ficam alterados os itens 6.12, 6.12.1 e 6.25 e incluídos os itens 6.12.2, 6.3.3 e 6.3.4, da Cláusula Sexta, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“6.12 Disponibilizar à **CONTRATANTE** backup do histórico de atendimento entre a Proponente e o público-alvo, com periodicidade estabelecida neste instrumento em seu Termo de Operacionalização.



6.12.1 O backup do histórico de atendimento dos números de WhatsApp business disponibilizados, ativados ou criados pela CONTRATANTE para a prestação dos serviços objeto deste Contrato.

6.12.2 A inclusão de novos números será formalizada mediante comunicação entre as partes, ficando estes automaticamente sujeitos às mesmas obrigações de backup, conectividade e monitoramento em tempo real estabelecidas neste instrumento em seu Termo de Operacionalização.

6.25 Repassar à CONTRATANTE:

a) 50% (cinquenta por cento) de excedente do resultado dos planos administrados pela CONTRATANTE, em até 60 (sessenta) dias após a data de aniversário do Contrato;

b) Em se tratando do Plano SCPREV, no mínimo 15% (quinze por cento) sobre o valor total das contribuições recebidas mensalmente pela CONTRATADA, referente aos custos adicionais de comercialização e distribuição, em até 5 (cinco) dias úteis do repasse dos valores correspondentes, a partir da fatura de competência 09/2026; e

c) Em se tratando do Plano SCPREV MAIS, no mínimo 20% (vinte por cento) sobre o valor total das contribuições recebidas mensalmente pela CONTRATADA, referente aos custos adicionais de comercialização e distribuição, em até 5 (cinco) dias úteis do repasse dos valores correspondentes, a partir da fatura de competência 09/2026.”

6.3.3 Após a análise da solicitação de concessão do benefício de risco referente aos eventos de morte ou invalidez, a CONTRATADA deverá encaminhar à CONTRATANTE, por meio eletrônico e em formato PDF, documento do resultado da análise, sendo:

a) em caso de deferimento, comunicação formal por e-mail; ou

b) em caso de indeferimento, Aviso de Indeferimento / Carta de Recusa.

6.3.4 O documento que trata o item 6.3.3, deverá ser encaminhado à CONTRATANTE tão logo concluída a análise pela CONTRATADA, de forma a permitir o adequado prosseguimento do processo de pagamento do benefício de risco ou o encerramento do processo, conforme o caso.”

2.2 Fica substituído o Termo de Operacionalização (Anexo II do Contrato) por sua versão atualizada, anexa a este Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

3.1 Este Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, iniciando em 20 de setembro de 2026 com término previsto para 19 de setembro de 2027, sendo permitida nova prorrogação.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS



4.1 Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços, não expressamente alteradas no presente instrumento jurídico.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente Contrato de igual teor e forma que, lidas e achadas conforme, vão assinadas, por meio de assinaturas eletrônicas, pela CONTRATANTE e pela CONTRATADA.

Florianópolis, data da assinatura digital.

Pelo Contratante:

DocuSigned by:
Célio Peres
47990623429E408...

Célio Peres

Diretor-Presidente da SCPREV

Pela Contratada:

DocuSigned by:
Pier Domenico Rodrigues Ietto
B199AAF718F5427...

Pier Domenico Rodrigues Ietto

Gerente de Subscrição e Risco da ICATU SEGUROS S/A

DocuSigned by:
Sérgio Egídio
85FC80E0C25E4EF...

Sérgio Egídio

Diretor de Fundos de Pensão da ICATU SEGUROS S/A



ANEXO II

TERMO DE OPERACIONALIZAÇÃO

Fica estabelecido entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA o presente Termo de Operacionalização, que tem como objetivo reger as formas e prazos de comunicação entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, bem como a relação entre a CONTRATADA e os participantes e potenciais participantes dos planos administrados pela CONTRATANTE, conforme previsto nos anexos I e IX do Edital de Concorrência nº 001/2022.

1. DA COMUNICAÇÃO

1.1 Os arquivos de faturamento e guias de faturas a pagar deverão ser enviados pela CONTRATADA à CONTRATANTE obrigatoriamente por correio eletrônico, ao seguinte endereço: s.seguridade@scprev.com.br.

1.2 As informações de contratação de risco, propostas de cancelamento, redução, carta de pendência e recusa deverão ser enviadas pela CONTRATADA à CONTRATANTE obrigatoriamente por correio eletrônico, ao seguinte endereço: atendimento@scprev.com.br.

1.2.1 As comunicações relativas ao resultado da análise das solicitações de concessão do benefício de risco deverão ser encaminhadas pela CONTRATADA à CONTRATANTE, por meio eletrônico e em formato PDF, mediante:

- a) **Comunicação formal por e-mail**, em caso de deferimento; ou
- b) **Aviso de Indeferimento / Carta de Recusa**, em caso de indeferimento.

1.2.2 O documento deverá ser encaminhado tão logo concluída a análise pela CONTRATADA, de forma a permitir o adequado prosseguimento do processo de pagamento do benefício de risco ou o encerramento do processo, conforme o caso.

1.3 A CONTRATADA – diretamente ou, se houver, por meio de sua SUBCONTRATADA – deverá dar ciência à CONTRATANTE sobre as respostas enviadas aos participantes ou potenciais participantes dos planos administrados pela CONTRATANTE.

1.3.1 A ciência sobre as respostas enviadas aos participantes ou potenciais participantes dos planos administrados pela CONTRATANTE deverá ocorrer da seguinte forma:

1.3.1.1 Quando o contato ocorrer via correio eletrônico, a CONTRATANTE deverá ser incluída em cópia no e-mail enviado, estabelecendo-se o seguinte endereço eletrônico para tal comunicação: contato@scprev.com.br.

1.3.1.2 Quando o contato ocorrer via ferramenta de mensagem instantânea disponibilizada pela CONTRATANTE (*WhatsApp business*), a ciência deverá



ocorrer por meio do envio do histórico das conversas de atendimentos, ao seguinte endereço eletrônico: atendimento@scprev.com.br.

- 1.3.1.2.1 A exportação do histórico de conversas, quando solicitada pela CONTRATANTE, deverá ser realizada por meio da função “exportar” do *WhatsApp business*, devendo ser exportados a cópia da conversa e os respectivos anexos.
- 1.3.1.2.2 O campo “assunto” do e-mail deverá ser preenchido com o número de telefone e nome (e sobrenome quando disponível) da pessoa contatada, separados por traço, no seguinte formato: DDD+NNNNNNNNNN – Nome Sobrenome (Exemplo: “48999999999 – Nome Sobrenome”).
- 1.3.1.2.3 O envio do histórico deverá ocorrer sempre que solicitado pela CONTRATANTE.
- 1.3.1.3 As contas WhatsApp business disponibilizadas pela CONTRATANTE serão habilitadas em dispositivo da CONTRATADA e deverão permanecer conectadas a aplicativo WhatsApp Web com livre acesso pela CONTRATANTE, de modo que esta possa acompanhar os atendimentos em tempo real.
- 1.3.1.4 A CONTRATADA ou SUBCONTRATADA, se houver, que fizer uso da ferramenta *WhatsApp business* nas contas disponibilizadas pela CONTRATANTE, deverá fazer *back-up* semanal no aparelho de celular e carregar o arquivo resultante na conta de e-mail indicada pela CONTRATANTE: contato@scprev.com.br, mantendo arquivados todos os atendimentos.
- 1.3.1.5 O contato da CONTRATADA ou de sua SUBCONTRATADA, se houver, com os participantes ou potenciais participantes do Plano administrado pela CONTRATANTE deverá ocorrer, obrigatória e exclusivamente, por meio de um dos canais mencionados nos itens 1.4.1.1 e 1.4.1.2, por meio da ferramenta Google Meet, utilizando a conta disponibilizada pela CONTRATANTE, por meio de telefone preferencialmente nas linhas mencionadas no item 1.4.1.2, ou de forma presencial, sendo vedado o uso de meios de comunicação não autorizados pela CONTRATANTE.
 - 1.3.1.5.1 Excepcionalmente, quando os consultores estiverem em atendimento externo e não houver possibilidade de retornar a chamada por meio do aplicativo *Whatsapp*, via conta disponibilizada pela CONTRATANTE, os consultores estão autorizados a utilizar linha telefônica própria para entrar em contato com o servidor/participante. No entanto, é obrigatório que a troca de informações pessoais e documentos fornecidos pelo servidor/participante ocorra exclusivamente por meio dos canais oficiais disponibilizados pela CONTRATANTE.
- 1.4 Se a CONTRATADA optar pela contratação de SUBCONTRATADA para execução dos serviços, o que é permitido pela cláusula 15.1.6.1 do contrato, para fins de manutenção da agilidade operacional, a CONTRATADA autoriza sua



SUBCONTRATADA a tratar diretamente com a CONTRATANTE os assuntos a seguir relacionados:

- a) Envio de formulário para contratação de risco adicional;
- b) Troca de informações relacionadas à adesão de participante aos planos administrados pela CONTRATANTE (adesão patrocinada, facultativa e inscrição automática) e solicitações de cancelamento;
- c) Envio, pela CONTRATANTE, de dados de participantes que aderiram aos planos administrados pela CONTRATANTE por inscrição automática para solicitação, à SUBCONTRATADA, dos formulários e documentos dos participantes;
- d) Envio mensal, à SUBCONTRATADA, da base cadastral de servidores públicos estaduais de cargo efetivo e comissionados, deputados e empregados fornecida pelos patrocinadores dos planos administrados pela CONTRATANTE.
- e) Troca de informações relacionadas às atividades descritas no item 3.1 deste Termo de Operacionalização.

1.4.1 Em caso de substituição da SUBCONTRATADA, ocorrendo a manutenção da subcontratação, a CONTRATADA garantirá a manutenção do fluxo de comunicação relacionado aos assuntos elencados nos itens 1.5 (“a”, “b”, “c”, “d” e “e”).

1.4.2 A SUBCONTRATADA indicada no Contrato com a CONTRATADA, STA Consultoria em Seguros e Previdência LTDA, está autorizada a receber cópia dos e-mails de contratações adicionais de risco dos participantes nos seguintes endereços eletrônicos: silvia@staprevidencia.com.br e sandro@staprevidencia.com.br.

2 DA CONCILIAÇÃO MENSAL

2.3 A conciliação mensal será realizada por CPF de cada contratação/participante.

2.4 A CONTRATANTE encaminhará, mensalmente, os seguintes arquivos segregados por plano para a CONTRATADA:

- a) Participantes pagantes com coberturas adicionais;
- b) Participantes com a cobertura obrigatória; e
- c) Movimentações (diminuição e cancelamento de contribuições adicionais).

3 DOS NOVOS PARTICIPANTES

3.3 Nos eventos de ingresso de novos participantes no Plano SCPREV e no Plano SCPREV Mais, seja por adesão ou por inscrição automática, competem à CONTRATADA – diretamente ou por meio de sua SUBCONTRATADA, se houver – as seguintes atividades, nesta ordem:



- a) Envio, ao interessado, dos formulários requeridos para ingresso nos planos, observando as especificidades de cada interessado;
 - b) Recepção dos formulários preenchidos;
 - c) Conferência das informações preenchidas nos formulários, garantindo que todos os campos obrigatórios estejam corretamente preenchidos;
 - d) Inserção dos formulários na plataforma de assinatura eletrônica e solicitação de assinatura da CONTRATANTE e do participante, nesta ordem;
 - e) Envio de toda a documentação do novo participante e formulário devidamente assinado para a CONTRATANTE, ao seguinte endereço eletrônico: atendimento@scprev.com.br;
- 3.1.1 A solicitação de assinatura pela plataforma de assinatura eletrônica (item 3.1-d) e o envio da documentação, nos casos de adesão, devidamente assinada à CONTRATANTE (item 3.1-e) deverão ser concluídos até o último dia útil do mês anterior à vigência da adesão.
- 3.1.2 A solicitação de assinatura pela plataforma de assinatura eletrônica (item 3.1-d) e o envio da documentação, devidamente assinada à CONTRATANTE (item 3.1-e) deverão ser concluídos até o dia 25 (vinte e cinco) do mês seguinte ao da inscrição automática.
- 3.1.3 Antes de serem inseridos na plataforma de assinatura eletrônica para assinatura, todos os arquivos de formulários deverão ser renomeados, adotando-se obrigatoriamente o seguinte padrão: "Nome do Plano", "Tipo de formulário_Nome do Participante", sendo "Tipo de formulário" substituído pelas seguintes abreviações:
- a) "Adesão" para o formulário [FORM01 – Formulário de Adesão] – exemplo: "SCPREV_Mais_Adesão_Nome Sobrenome";
 - b) "Termo de Oferta" para o formulário [FORM17 – Termo de Oferta - PAR] – exemplo: "SCPREV_Mais_Termo_de_Oferta_Nome Sobrenome";
 - c) "Automática" para o formulário [FORM19 – Informações Complementares à Inscrição Automática] – exemplo: "SCPREV_Mais_Automática_Nome Sobrenome";
 - d) "PEP" para o formulário [FORM03 – Formulário_Especial_de_Pessoa_Politicamente_Exposta] – exemplo: "SCPREV_Mais_PEP_Nome Sobrenome";
 - e) "Facta" para o formulário [FORM04 – Formulário_FACTA] – exemplo: "SCPREV_Mais_Facta_Nome Sobrenome";
 - f) "Cadastral" para o formulário [FORM06 – Formulário_Atualização_Cadastral] – exemplo: "SCPREV_Mais_Cadastral_Nome Sobrenome".

4. DOS PRAZOS



4.1 A CONTRATANTE se compromete perante a CONTRATADA ao cumprimento dos prazos operacionais a seguir discriminados:

- a) Envio, à CONTRATADA, do arquivo de vidas conciliado, com valores a faturar: até o 10º dia útil de cada mês (referente aos cadastros do mês imediatamente anterior);
- b) Quitação da fatura de repasse à CONTRATADA: até o último dia útil de cada mês, (referente às movimentações do mês imediatamente anterior).

4.2 A CONTRATADA se compromete perante a CONTRATANTE ao cumprimento dos prazos operacionais a seguir discriminados:

- a) Aceite e recusa de risco: até 15 dias corridos a partir da data de envio à CONTRATADA, ocorrendo o aceite automático em caso de não manifestação no prazo;
- b) Envio da fatura mensal à CONTRATANTE: até 3 (três) dias úteis antes da data de vencimento, referente à fatura do mês imediatamente anterior;
- c) Análise prévia de repasse do benefício de risco: até 18 dias corridos a partir da data de solicitação à CONTRATADA;
- d) Efetuar repasse de benefício de risco: até 30 dias corridos a partir da data de aprovação do benefício;
- e) Reajuste anual dos segurados: até o dia 20 do mês de novembro de cada ano;
- f) Envio anual do formulário modelo de “Proposta de Adesão Seguro de Vida”, até 15 dias antes do término da vigência das apólices dos respectivos planos administrados pela CONTRATANTE;
- g) Disponibilizar anualmente à CONTRATANTE o certificado, com a vigência atualizada, das apólices individuais de risco contratados.
- h) Disponibilizar à CONTRATANTE o número do processo na SUSEP, em relação às Condições Gerais do seguro vinculado ao Contrato entre CONTRATADA a CONTRATANTE.

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 9D3EDC17-2E6C-8169-8241-26C7065CEF03

Status: Concluído

Assunto: Complete com o Docusign: 5º Termo Aditivo ao Contrato.pdf

Envelope fonte:

Documentar páginas: 8

Assinaturas: 3

Remetente do envelope:

Certificar páginas: 4

Rubrica: 0

Administrativo SCPREV

Assinatura guiada: Ativado

s.administrativo@scprev.com.br

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

Endereço IP: 2804:14d:ba4b:8

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: Administrativo SCPREV

Local: DocuSign

18/09/2026 11:28:08

s.administrativo@scprev.com.br

Eventos do signatário

Célio Peres

celio@scprev.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinatura

DocuSigned by:
Célio Peres
47990623429E408...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 200.19.200.112

Registro de hora e data

Enviado: 18/09/2026 11:39:46

Reenviado: 18/09/2026 11:40:37

Visualizado: 18/09/2026 11:41:26

Assinado: 18/09/2026 11:42:14

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 20/07/2026 17:53:07

ID: 7b2db343-c172-477f-b420-5a20589f55fc

Pier Domenico Rodrigues letto

Pietto@icatusseguros.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:
Pier Domenico Rodrigues letto
B199AAAF718F5427...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 163.116.228.134

Enviado: 18/09/2026 11:39:48

Reenviado: 18/09/2026 11:40:38

Reenviado: 18/09/2026 13:53:57

Reenviado: 18/09/2026 14:16:52

Visualizado: 18/09/2026 15:16:59

Assinado: 18/09/2026 15:17:09

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 18/09/2026 12:00:28

ID: a352abfe-ce69-443d-8e86-d5f6ea0ecabf

Sérgio Egídio

segidio@icatusseguros.com.br

Diretor

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:
Sérgio Egídio
85FC80E0C25E4EF...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 163.116.228.135

Enviado: 18/09/2026 11:39:47

Reenviado: 18/09/2026 11:40:39

Reenviado: 18/09/2026 13:53:59

Reenviado: 18/09/2026 14:16:53

Visualizado: 18/09/2026 14:22:57

Assinado: 18/09/2026 15:21:59

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 18/09/2026 14:22:57

ID: ffbe96dd-4eaa-456d-858e-d46683208341

Eventos do signatário presencial

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos de entrega do editor

Status

Registro de hora e data

Evento de entrega do agente

Status

Registro de hora e data

Eventos de entrega intermediários

Status

Registro de hora e data

Eventos de entrega certificados

Status

Registro de hora e data

Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Fernanda Gonçalves fggoncalves@icatusseguros.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	Copiado	Enviado: 18/09/2026 11:39:49 Visualizado: 18/09/2026 11:43:29
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através da DocuSign		

Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
-------------------------	------------	-------------------------

Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
---------------------	------------	-------------------------

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	18/09/2026 11:39:49
Entrega certificada	Segurança verificada	18/09/2026 14:22:57
Assinatura concluída	Segurança verificada	18/09/2026 15:21:59
Concluído	Segurança verificada	18/09/2026 15:21:59

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
----------------------	--------	----------------------

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico		
--	--	--

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, FUNDACAO DE PREVIDENCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DE (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact FUNDACAO DE PREVIDENCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DE:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: atendimento@scprev.com.br

To advise FUNDACAO DE PREVIDENCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DE of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at atendimento@scprev.com.br and in the body of such request you must state: your

previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from FUNDACAO DE PREVIDENCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DE

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to atendimento@scprev.com.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with FUNDACAO DE PREVIDENCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DE

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to atendimento@scprev.com.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process.

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify FUNDACAO DE PREVIDENCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DE as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by FUNDACAO DE PREVIDENCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DE during the course of your relationship with FUNDACAO DE PREVIDENCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DE.